**OFÍCIO/SJC Nº 0130/2020** Em 21 de maio de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 218.436,44 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

No ponto, este projeto de lei visa incluir no orçamento parte das despesas relativas ao Convênio 233/2019, firmado entre o Município e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turíticos (DADETUR), órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, com vistas à transferência de recursos financeiros para custeio do projeto de Sinalização Turística – 3ª (terceira) fase. Este recurso é destinado somente aos 140 (cento e quarenta) municípios paulistas classificados como Município de Interesse Turístico.

Para a realização da 3ª (terceira) fase deste convênio, será licitada a contratação de empresa especializada no fornecimento, confecção, transporte (com carga e descarga) e instalação de placas de sinalização. Anote-se que os valores elencados nesta propositura referem-se a apenas parte do convênio, cujo escopo total dos serviços compreendem os anos de 2020 e 2021 – em assim sendo, deverá ser incluído no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 o restante do convênio.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 218.436,44 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas de convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), para serviços de sinalização turística, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 02.14.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS |  |
| 23.695 | TURISMO |  |
| 23.695.0059 | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO |  |
| 23.695.0059.1 | PROJETO |  |
| 23.695.0059.1.051 | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA | R$ 218.436,44 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 22.538,10 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 195.898,34 |
| FONTE DE RECURSO | 02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R$ 22.538,10 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0072 | LIMPEZA URBANA |  |
| 15.452.0072.2 | Atividade |  |
| 15.452.0072.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 22.538,10 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 22.538,10 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

II – excesso de arrecadação apurado neste exercício, no montante de R$ 195.898,34 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), de recursos oriundos de convênio com o DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal